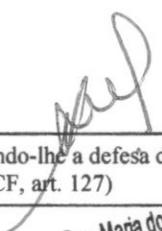


MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DAS
BASES DE DADOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-PGJ/CE E
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ –
SEMACE.**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrita no CNPJ nº. 06.928.790/0001-56, com sede à Rua Assunção, 1100 – José Bonifácio, nesta Capital, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pela **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.804.903-63, portador da cédula de identidade nº 329, MP/CE, domiciliado na cidade de Fortaleza e do outro a **Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.822.269/0001-70, representada neste ato por José Ricardo Araújo Lima, Superintendente, CPF nº 209.901.976-20, RG nº 14.968.951 SSP/SP com sede na Rua Jaime Benévolo, 1.400, bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP nº 60050-081, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, na forma constante da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o presente **Termo de Cooperação Técnica e Intercâmbio de Informações entre a PGJ (MINISTÉRIO PÚBLICO) e a SEMACE**, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições adiante discriminadas.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)


Dra. Maria do Socorro Costa
Promotora de Justiça
Coordenadora do CA/SEMACE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes no âmbito de suas respectivas esferas de competência, com a finalidade de promover a proteção do patrimônio ambiental do Estado do Ceará, por intermédio do intercâmbio de informações à base de dados, geridas pela SEMACE em prol do Ministério Público Estadual, para fins de consulta às informações nela contidos, com vistas ao desenvolvimento de estratégias e ações que fortaleçam o Estado e que propiciem a promoção do efetivo combate às atividades lesivas ao meio ambiente, de forma mais célere e eficiente. Mister ressaltar, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, o qual regulamenta o acesso a informações e em seu art. 5º, dispõe que o Estado tem dever de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I – Compete a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE:

- a) Executar atividades inerentes a implementação do presente Termo de Cooperação Técnica;
- b) Assegurar e estabelecer as condições operacionais, técnicas e administrativas necessárias para a execução do presente Acordo;
- c) Prover aos Membros e Servidores designados, como USUÁRIOS, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, acesso *on line* à base de dados, através de conexão mantida pela SEMACE, ou por qualquer outra via que venha a ser disponibilizada, com vistas a possibilitar uma melhoria na qualidade do serviço prestado à sociedade, compartilhando informações, evitando possíveis sobreposições de ações;
- d) Articular com o Ministério Público do Estado do Ceará, o treinamento de pessoal para a execução das atividades objeto deste Instrumento, fornecendo material e consulta referente às áreas de sua competência;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

[Assinatura]
Dra. Maria do Socorro Costa Brito
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- e) Participar das atividades de execução, avaliando seus resultados e reflexos;
- f) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Acordo de Cooperação Técnica no que se refere a base de dados da SEMACE;
- g) Designar e informar ao Ministério Público do Estado do Ceará, o instrumento administrativo próprio, os nomes de 02 (dois) servidores do Quadro Permanente, que acompanharão o presente Termo de Cooperação Técnica;
- h) Dar fiel cumprimento ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas ao bom desenvolvimento do regime de cooperação por ele instituído e alcance das finalidades mencionadas na sua cláusula primeira;

II – Compete ao Ministério Público Estado do Ceará;

- a) Fazer publicar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial do Estado do Ceará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura;
- b) Promover as ações técnicas e administrativas necessárias à consolidação do presente Acordo;
- c) Arcar com os custos de seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Acordo;
- d) Trocar ou fornecer informações operacionais, visando uma melhor interação das ações para adoção e providências que possam tornar mais eficientes e eficazes as ações a serem empreendidas por órgãos de proteção ambiental sobre o atendimento por parte dos Órgãos Federados;
- e) Promover, em articulação com o Ministério Público do Estado do Ceará, treinamento de pessoal visando o acesso a base de dados da SEMACE e oferecer infraestrutura para execução dos trabalhos de que trata o presente Acordo;
- f) Repassar aos Órgãos Municipais, as ocorrências/denúncias cadastradas na base de dados da SEMACE, bem como solicitar seu atendimento;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)


Dra. Maria do Socorro Costa Brito
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOMACE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

g) Dar fiel cumprimento ao presente CONVÊNIO, com vistas ao bom desenvolvimento do regime de cooperação por ele instituído e alcance das finalidades mencionadas na sua cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. A Secretaria de Tecnologia da Informação da PGJ e a Área Técnica de Processamento de Dados da SEMACE estabelecerão procedimentos, para a efetivação do sistema eletrônico necessário a transferência recíproca de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLANTAÇÃO

A implementação deste instrumento celebrado entre o Procurador-Geral de Justiça e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente, ocorrerá a partir do **dia 15 de janeiro de 2015**, na qual tomarão as providências, no âmbito de suas respectivas atribuições, para a efetiva implantação do ora conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Para a execução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA as partes alocarão, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, cada qual custeando as atividades que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único: A utilização dos sistemas de informatizados da SEMACE e da PGJ, inclusive as cessões de informações por outros meios, dar-se-ão sem ônus entre os Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As normas para consecução e execução deste Acordo de Cooperação Técnica, inclusive para soluções de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes, e quando necessário, consubstanciadas em termo aditivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão disponibilizados, inicialmente na sede da PGJ em Fortaleza/CE, e, mediante senhas individuais às Promotorias de Justiça, à medida que estas forem sendo informatizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica o presente Convênio sujeito ao efetivo cumprimento de suas cláusulas, bem como ao regime da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados nos autos do processo e comunicada por qualquer das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias da data proposta para o término da vigência.

CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a encargo da PGJ, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, a publicação do presente Convênio, sob forma de extrato, no Diário da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

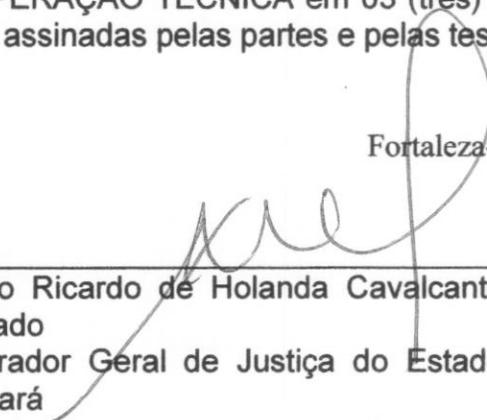
O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)


Dra. Maria do Socorro Costa Brito
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOM ACE

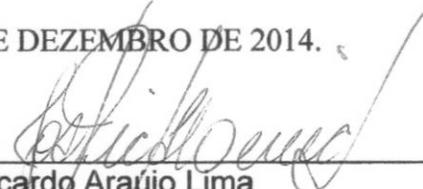
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, os COOPERADOS, lavrou-se o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que serão assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE., 19 DE DEZEMBRO DE 2014.



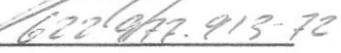
Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante
Machado
Procurador Geral de Justiça do Estado
do Ceará

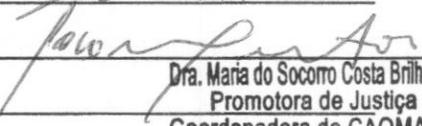


José Ricardo Araújo Lima
Superintendente SEMACE

Testemunhas:

1. _____


CPF _____


2. _____
 - MP-CE.

CPF _____
Dra. Maria do Socorro Costa Brilhante
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOMACE

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 66, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46077/2014-3,

RESOLVE DESIGNAR O DR. BRAZ SALDANHA PINHEIRO, Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar como Secretário Executivo da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca do Sobral, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PGJ / SEMACE

PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral de Justiça, Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. **DO OBJETO:** cooperação entre os partícipes no âmbito de suas respectivas esferas de competência, com a finalidade de promover a proteção do patrimônio ambiental do Estado do Ceará, por intermédio do intercâmbio de informações à base de dados, geridas pela SEMACE em prol do Ministério Público Estadual, para fins de consulta às informações nela contidos, com vistas ao desenvolvimento de estratégias e ações que fortaleçam o Estado e que propiciem a promoção do efetivo combate às atividades lesivas ao meio ambiente, de forma mais célere e eficiente. **VIGÊNCIA:** O presente convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre as partes. **DATA DAS ASSINATURAS:** 19 de dezembro de 2014. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; José Ricardo Araújo Lima, Superintendente SEMACE. Testemunhas: David Aguiar Araujo; Maria do Socorro Costa Brilhante.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

PARTES: O Ministério Público do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. **DO OBJETO:** I - A cooperação técnica entre os signatários, visando reunir diretrizes, metas e responsabilidades com o objetivo de estruturar as políticas públicas de saneamento básico, com foco na universalização da prestação dos serviços de esgotamento sanitário no Estado do Ceará, tendo como área piloto a Região Metropolitana do Cariri – RMC, e calcado no marco regulatório, Lei Federal n. 11.445/2007; II – A cooperação técnica e o intercâmbio de dados e informações entre os órgãos convenientes visando a obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à administração pública municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente CCT terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado a critério das partes signatárias ou rescindido, a qualquer tempo, desde que comunicada essa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DATA DAS ASSINATURAS:** 04 de dezembro de 2014. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Francisco de Paula Rocha Aguiar, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

REPUBLICADO.

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE SERVIDOR – CONVÊNIO Nº 39/2013

PROCESSO: 39462/2014-6. **ESPÉCIE:** Cessão de Servidor. **PARTES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça (Cessionário), e o Município de Guaraciaba do Norte (Cedente). **OBJETO:** regulamentação da cessão do servidor FRANCISCO UILTON TORRES CAMELO, Digitador, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte. **DO AMPARO LEGAL:** regulamentar a cessão do servidor em epígrafe, formalizada mediante Termo de Convênio nº 39/2013. **DATA DAS ASSINATURAS:** 19 de dezembro de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Regivaldo Melo Cavalcante, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte. **TESTEMUNHAS:** 1- Marciana Isabely Martins Pereira; 2-Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco.

PROCESSO: 39463/2014-4. **ESPÉCIE:** Cessão de Servidor. **PARTES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça (Cessionário), e o Município de Guaraciaba do Norte (Cedente). **OBJETO:** regulamentação da cessão do servidor MÁRCIO TEIXEIRA DE AZEVEDO, Digitador, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte. **DO AMPARO LEGAL:** regulamentar a cessão do servidor em epígrafe, formalizada mediante Termo de Convênio nº 39/2013. **DATA DAS ASSINATURAS:** 19 de dezembro de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Regivaldo Melo Cavalcante, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte. **TESTEMUNHAS:** 1- Marciana Isabely Martins Pereira; 2- Stephanie Gomes Chagas.

Fonte: Assessoria de Planejamento e Coordenação / Procuradoria Geral de Justiça.

PORTARIA N.º 6826/2014

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público e tendo em vista o que consta no Processo nº 45700/2014-1,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 23 do Anexo Único da Portaria n.º 6476/2014, de 01/12/2014, que concedeu ao DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2015, para usufruí-la com início em 07/01/2015 a 05/02/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2014.